

b) Aprovar o mapa de férias, autorizar o gozo e a acumulação das mesmas e proceder à justificação de faltas;

c) Exercer as competências em matéria disciplinar;

d) Autorizar a inscrição e participação de pessoal do gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outros eventos da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

e) Autorizar a dispensa de serviço para frequência de autoformação;

f) Praticar os atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;

g) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

h) Emitir despachos sobre assuntos de gestão corrente;

i) Coordenar e despachar assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu gabinete ou no âmbito das minhas competências;

j) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do gabinete tenha direito nos termos da lei;

k) Autorizar a condução de veículos do Estado nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

l) Autorizar deslocações ao serviço do gabinete em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

m) Autorizar deslocações ao serviço do gabinete ao estrangeiro e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro;

n) Autorizar o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril;

o) Autorizar a realização de despesas, com locação e aquisição de bens e serviços, ou eventuais despesas de representação, por conta do orçamento do gabinete até ao limite máximo previsto para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau, incluindo a competência a que se refere o n.º 1 do artigo n.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro;

p) Autorizar a constituição de fundos de maneiço até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação do orçamento do gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

q) Autorizar alterações orçamentais no âmbito do orçamento do gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril.

2 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do gabinete é substituído pelo adjunto Bruno Miguel Adrego Maia, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 27 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito dos poderes abrangidos por esta delegação de poderes, até à data da sua publicação.

26 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

209397721

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro

**Despacho n.º 3330/2016**

A Câmara Municipal de Vila de Rei comunicou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), nos termos

do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o teor da deliberação que determinou dar continuidade ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), tendo sido realizada a reunião preparatória em acordo com o artigo 4.º da mesma Portaria, de onde resultou uma proposta de composição da comissão consultiva.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria, determino a composição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Vila de Rei:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que preside;

Câmara Municipal de Vila de Rei;

Assembleia Municipal de Vila de Rei;

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

ANACON — Autoridade Nacional de Comunicações;

Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P.;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares /Direção de Serviços da Região Centro;

Direção-Geral do Território;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;

Direção Regional da Cultura do Centro;

Guarda Nacional Republicana;

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;

Infraestruturas de Portugal, S. A.;

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

REN — Rede Elétrica Nacional;

Turismo de Portugal, I. P.;

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco;

VALNOR, S. A.;

Câmara Municipal da Sertão;

Câmara Municipal de Mação;

Câmara Municipal de Sardoal;

Câmara Municipal de Abrantes;

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

24 de fevereiro de 2016. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abruñosa*.

209391013

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

**Aviso (extrato) n.º 2896/2016**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com o n.º 3 alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico para desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, aberto pelo Aviso n.º 13643/2015, publicado no *Diário da República* n.º 230, 2.ª série, de 24 de novembro de 2015, ficam por este meio convocados para a realização do método de seleção, Prova de Conhecimentos, que terá lugar no dia 17 de março de 2016, pelas 10h 30 m, na Sala de Imprensa do MNE, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

2 — Mais se informa que a Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita e terá uma duração máxima de sessenta minutos mais 15 minutos de tolerância, sendo permitida a consulta de legislação prevista no aviso de abertura de concurso, desde que não anotada. Informa-se ainda que a lista de candidatos admitidos se encontra disponível na página eletrónica do MNE <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-sabermais/sobre-o-ministerio/aviso-sobre-procedimentos-concursais/aviso-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

3 — A fim de dar cumprimento ao n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com o n.º 3 alínea d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, informam-se os candidatos definitivamente excluídos, cuja lista se encontra igualmente disponível na página eletrónica do MNE, da respetiva exclusão ao procedimento concursal, podendo deste ato ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 de fevereiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209390877